

Dotacoes Apropriadas	ANEXO II	PAG: 03	Anulacao		
Anexo ao Decreto nro. 11.341, de 24/05/04			R\$ 1,00		
Doc C.G.O nro. , de / /					
C O D I G O/ESPECIFICACAO	Cla	Esf	Natureza	Fr	V a l o r
IMPLANTACAO DO PROGRAMA MEU PRIMEIRO NEGOCIO					
	03125	FO	3390.14	110	11.000,00
	03126	FO	3390.30	110	7.000,00
	03127	FO	3390.39	110	6.000,00
	03128	FO	4490.52	110	30.000,00
31101.20.306.65.1474					
IMPLEMENTACAO DA SOPA EXPRESSA					
	03143	FO	3390.30	110	8.000,00
	03145	FO	3390.37	110	24.000,00
	03148	FO	4490.51	110	60.000,00
	03149	FO	4490.52	110	30.000,00
31101.20.601.51.1259					
EXPANSAO DA PRODUCAO DE GRaos NOS CERRADOS PIAUIENSES					
	03155	FO	4490.52	110	760.000,00
31101.20.601.51.1453					
IMPLANTACAO DE CAMPO DE PRODUCAO DE MUDAS NOS TABULEIROS LITORANEOS EM PARNAIBA					
	03161	FO	4490.51	110	61.000,00
31101.20.602.51.1221					
DESENVOLVIMENTO DA AVICULTURA PIAUIENSE					
	03163	FO	3390.30	110	10.000,00
	03166	FO	4490.52	110	35.000,00
31101.20.602.51.1223					
DESENVOLVIMENTO DA PECUARIA					
	03167	FO	3390.30	110	12.000,00
	03168	FO	4440.52	110	13.000,00
31101.20.605.51.1437					
IMPLEMENTACAO DO PIAUI AGROPECUARIO					
	03182	FO	4490.52	110	300.000,00
31101.20.691.51.1445					
IMPLANTACAO DE COMPLEXO DE AGRONEGOCIOS - CAPITAL E INTERIOR					
	03186	FO	4490.51	110	34.000,00
	03188	FO	4490.52	110	26.000,00
31101.20.692.45.1426					
PROMOCAO DO AGRONEGOCIO PIAUIENSE					
	03195	FO	3390.39	110	68.000,00
31101.23.692.51.1277					
IMPLANTACAO DE ESTACAO ADUANEIRA DO INTERIOR					
	03199	FO	4490.51	110	45.000,00
34101.26.695.66.1327					
CONSTRUCAO DO TERMINAL TURISTICO DE PORTO DOS TATUS - PRODETUR II					
	03501	FO	4490.51	146	300.000,00
34101.26.781.21.1296					
ESTRUTURACAO DA REDE AEROPORTUARIA					
	03505	FO	4490.51	110	35.000,00
	03508	FO	4490.52	110	35.000,00
34101.26.781.21.1298					
CONSTRUCAO DO AEROPORTO DE URUCUI					
	03511	FO	4490.51	110	80.000,00
34101.26.781.66.1325					
AMPLIACAO DO AEROPORTO DE PARNAIBA					
	03513	FO	4490.51	110	150.000,00
34101.26.782.21.1316					
T O T A L					20.422.400,00

P. P. 10415 a 10420

PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DA SECRETÁRIA

Portaria Nº. 019/04-GAB.

A SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de
Assistência Social e Cidadania, no uso de suas
atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear nos termos do Art. 209 da Lei Complementar Nº 13, de 03 de janeiro de 1994, para constituir COMISSÃO DA SASC, os servidores JOSÉ ELIAS DE BRITO, matrícula 066169-4, ADRIANA RIBEIRO LEBRE SILVA, matrícula 137.274-2 e THEONA GOMES PEREIRA, matrícula 036140-2 como membros, com o objetivo de reduzir os riscos inerente ao trabalho, por meio de norma de saúde, higiene e segurança.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SASC – Secretaria de Assistência Social e Cidadania

Teresina(PI), 19 de maio de 2004.

ROSÂNGELA MARIA SOBRINHO SOUSA
SecretáriaCOMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB / PI
CRIADA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 005 / 2004

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em reunião ordinária realizada no dia 19/05/2004, no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/99.

RESOLVE:

Artigo 1º- Ratificar o Artigo 2º da Resolução nº 008/2003 da Comissão Intergestora Bipartite / CIB/Piauí onde se lê: renovar a Habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social do Município de Francisco Macedo, leia-se: definir a Habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social do Município de Francisco Macedo.

Artigo 2º- Pactuar os municípios de: Canevieira e Palmeira do Piauí, que tiveram renovada a habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social Provisória, na Resolução Nº 004/2002, publicada no Diário Oficial do Estado nº 103 de 31 de maio de 2002, seja definida sua habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social com efeito retroativo a janeiro de 2004;

Artigo 3º - Manter a gestão compartilhada do município de Miguel Leão e renovar a habilitação à Gestão Municipalizada da Assistência Social do município de Barras.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 19 de maio de 2004.

Rosângela Maria Sobrinho Sousa
Coordenadora da CIB/PI
Umbelina Maria Barbosa Jales de Carvalho
COEGEMAS